

PROCESSO Nº : 21.157-5/2010
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

À Gerência de Registro e Publicação

Edital de Publicação

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. José Alcir Paulino (protocolo nº 11.479-0/2012), Prefeito do Município de Juara, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 6 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 21.157-5/2010, que trata de Representação. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências pertinentes.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso